



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 50/2026 – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC/Ifes) - PROSPECÇÃO 2027

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de Classificação de Propostas de Oferta de Cursos da UnAC/Ifes - Prospecção 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital possui **caráter classificatório** interno quanto à conformidade documental, não configurando seleção final dos cursos.
- 1.2 O presente Edital destina-se à classificação de propostas para oferta, em 2027, de cursos de extensão, graduação e pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, no âmbito da UnAC/Ifes.
- 1.3 O presente Edital integra o processo de seleção de cursos da UnAC/Ifes junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo (Secti-ES). Os cursos que atenderem a este Edital serão encaminhados para apreciação e seleção pela Secti-ES, que observará critérios fundamentados na escuta ativa da sociedade capixaba e no atendimento às demandas educacionais do Estado. A data de divulgação da seleção dos cursos pela Secti-ES segue o cronograma desta instituição.
- 1.4 O curso proposto deve ser ofertado exclusivamente pelos campi do Ifes, seja ele de extensão, graduação ou pós-graduação e seguir rigorosamente as resoluções, regulamentos, normativas e diretrizes aplicáveis aos cursos de oferta regular do Ifes.
- 1.5 Para curso proposto em graduação, caso o curso seja aprovado, há a garantia do fomento da UnAC para a primeira oferta ou enquanto houver o interesse do Governo do Estado. No caso de descontinuação da oferta pela UnAC, o Campus ofertante deve garantir as ofertas posteriores sem fomento do Governo de forma regular, ao menos até o reconhecimento do curso pelo MEC e a formatura da primeira turma.
- 1.6 Para curso proposto de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade a Distância, a oferta será em 5 polos (polos municipais de apoio presencial e/ou polos MEC do Ifes). A escolha dos polos será feita após a aprovação do curso.
- 1.7 O curso proposto deve ser submetido pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus ofertante ou Diretor(a) no caso do Cefor.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 2.1 Por meio desta chamada interna, os campi do Ifes podem propor cursos, desde que tais cursos sejam aprovados em Ata de Coordenações de Curso, com indicação do Coordenador(a) do Curso.
- 2.2 Para os cursos com carga horária a distância em qualquer modalidade, o(a) coordenador(a) indicado(a) deve ter conhecimento específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), além de experiência comprovada em exercício de gestão e docência em cursos a distância. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso, sob pena de o curso não ser ofertado até que as referidas capacitações sejam realizadas e comprovadas através de certificados.
- 2.3 Para a coordenação do curso, o(a) servidor(a) indicado(a) deve manter disponibilidade para a função durante o período de oferta, sendo recomendada a não ocorrência de afastamentos que comprometam a continuidade da coordenação.
- 2.4 Cada servidor pode ser indicado como Coordenador(a) de apenas 1 (uma) proposta de curso neste edital. Caso aconteça de haver mais de uma proposta para o(a) mesmo(a) coordenador(a), somente a última proposta será aceita.
- 2.5 As propostas poderão ser ajustadas, se necessário, via formulário eletrônico durante o período de submissão conforme o cronograma.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

N. o	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	04/05/2026
2	Período de Submissão de Propostas via Formulário	04/05 a 22/05/2026
3	Resultado Preliminar das Propostas	27/05/2026
4	Período de Envio de Recursos às Propostas	28/05 e 29/05/2026
5	Resultado dos Recursos	01/06/2026
6	Resultado	02/06/2026

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A proposta deverá ser enviada, **exclusivamente**, pelo(a) Diretor(a)-Geral ou Diretor(a) no caso do Cefor, via formulário eletrônico pelo [link: https://forms.gle/ryH3usm729rC7ikVA](https://forms.gle/ryH3usm729rC7ikVA), disponível na página do Edital, no período previsto no Cronograma.
- 4.2 Os documentos devem ser enviados, através do formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, como segue:
- a) **Ata de Reunião de Coordenadoria**, constando a aprovação da proposta de oferta do curso, assinada conforme normativas institucionais e com a indicação do(a) Coordenador(a) do curso proposto. Esta ata deve ser assinada também pelo(a)

Diretor(a)-Geral e pelo(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa ou Extensão, de acordo com a área específica do curso;

b) **Currículo Lattes** atualizado do(a) coordenador(a) indicado(a);

c) Para cursos que contemplem carga horária na modalidade a distância, **Declaração de experiência em exercício de docência e gestão em EaD** do(a) coordenador(a) indicado(a), emitida pela coordenação de curso do(a) servidor(a) ou pela Direção-Geral do campus ofertante **ou Declaração de Comprometimento de Participação de Capacitação em EaD** (comprometer a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador(a) de curso - **Anexo I**).

4.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do proposto neste edital.

4.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) Diretor(a)-Geral.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

5.1 Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem integralmente a documentação exigida neste edital.

5.2 A análise será realizada em etapa única. Cada proposta será avaliada como **Atende** ou **Não Atende**, ou seja, se atende ou não todos os requisitos contidos no item 2 deste edital.

5.3 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor do Ifes (<https://www.cefor.ifes.edu.br>).

5.4 As propostas enviadas serão analisadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5 Todas as propostas avaliadas como **Atende** ou **Não Atende** serão divulgadas por campus e em ordem alfabética, conforme cronograma deste edital.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado oportunamente na página do edital, respeitando os prazos previstos no Cronograma.

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme disposto no Cronograma do processo seletivo, deste edital.

7. RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado em ordem alfabética por campus, conforme o Cronograma desta Chamada Interna, no link específico deste edital e nas páginas eletrônicas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - CRONOGRAMA, devendo o(a) Diretor(a)-Geral

atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

- 8.2 A Coordenação da UnAC/Ifes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 8.3 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: psunac.cefor@ifes.edu.br
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 04 de maio de 2026.

Aline Freitas da Silva de Carvalho
Diretora do Cefor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD (somente para cursos que contemplem carga horária na modalidade a distância)

Eu _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus _____, declaro ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC/Ifes), que estou ciente e me comprometo a participar das capacitações em EaD descritas a seguir, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de Coordenador(a) do curso _____, proposto para o Edital 50/2026 da Universidade Aberta Capixaba.

CAPACITAÇÕES EM EAD:

- Curso MOOC Moodle 4 para Educadores (obrigatório);
- Curso MOOC Gestão de Cursos EaD (obrigatório);
- Curso MOOC Mediação Pedagógica no Moodle (obrigatório);
- Capacitações específicas para coordenador de curso oferecidas pela Equipe Multidisciplinar da UnAC/Ifes durante a vigência do curso (obrigatório);
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência em EaD - Cefor (recomendado quando houver oferta).

Assinatura Digital: _